

Memorando 1- 7.291/2025

De: Luzinel N. - SECAD-PLAN-EDUCAÇÃO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/10/2025 às 10:47:09

Setores envolvidos:

SEDCESL, SEDCESL-ESL, SEDCESL-MPL, SECAD-PLAN-EDUCAÇÃO

ETP Material Esportivo

Bom dia, segue TR de material esportivo para assinaturas.

Silvia Patrícia Freire - SEDCESL, Vanderlei Jose Mayer - SEDCESL-MPL, Sergio Fonseca Dos Santos - SEDCESL-ESL.

Atenciosamente.

Luzinel Socorro Do Nascimento

Técnico Administrativo - Técnico Elaboração ETP / SEMED

Anexos:

[TR_Material_Esportivo_10_10_2025.pdf](#)





TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material Esportivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Itens exclusivos para ME e EPP (Inciso I, art. 48, LC nº. 147/14)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM MED	QTDE.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Bomba para inflar bolas, em metal, dupla ação enche nos dois - Bomba para inflar bolas, em metal, dupla ação enche nos dois sentidos, mangueira em borracha revestida em nylon, com agulha em metal, sobressaltante. (82-01-4846)	UN	5	69,09	345,45
2	antena para rede de volei, material fibra de vidro. - antena para rede de volei, material fibra de vidro.	UN	2	108,96	217,92
3	Fita de marcação para volei de praia, em material sintetico - fita de marcação para volei de praia, em material sintetico medindo 8 metros de largura e 16 metros de comprimento.	UN	2	202,68	405,36
4	Rede de voleibol 4 faixas, fio de seda, tamanho oficial, mat - rede de voleibol 4 faixas, fio de seda, tamanho oficial, material das faixas: algodão.	UN	2	173,53	347,06
5	Saco para transportas bolas em material de lona. - saco para transportas bolas em material de lona.	UN	4	143,03	572,12
6	cronometro digital com função progressiva e regressivo, com - cronometro digital com função progressiva e regressivo, com apresentação de horario normal(horas, minutos e segundos, formato 12 ou 24h),	UN	2	143,58	287,16
7	Kit 10 cones 19cm treinamenro Funcional agilidade - Kit 10 cones 19cm treinamenro Funcional agilidade, Indicados para o treinamento de todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão. Otimo para o desenvolvimento de agilidade, resistencia e coordenação motora, o acessorio é utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames. Possui cores fortes que facilitam a visualização, e sua flexibilidade o torna muito mais duravel. Em material de PVC cores variadas.	KIT	2	89,67	179,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
Estado de Mato Grosso Do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

8	Kit c/ 50 unidades Cone Demarcatorio Half Cone Chapeu Chines - Kit c/ 50 unidades Cone Demarcatorio Half Cone Chapeu Chines, em material de Polipropileno, 3cm de altura, Flexivel, sem ranhuras, Diamentro aproximado de 19cm, Composição em PVC dobravel flexivel, Dimensões 19,0cm x 7,0cm x 19,0cm, cores variadas.	KIT	2	278,93	557,86
9	Rede para aro de basquete. Material polipropileno, fio triplo 4mm, 08 alças, espessura da corda, três cordas fio 4mm. Medida 0,40 x0,45cm- na cor branca - Rede para aro de basquete. Material polipropileno, fio triplo 4mm, 08 alças, espessura da corda, três cordas fio 4mm. Medida 0,40 x0,45cm- na cor branca	UN	2	77,02	154,04
10	Escada de agilidade. Material, fita em nylon, degraus em nylon, tamanho 3 metros com 3 degraus, peso aproximadamente 500 g. - Escada de agilidade. Material, fita em nylon, degraus em nylon, tamanho 3 metros com 7 degraus, peso aproximadamente 500 g.	UN	3	163,78	491,34
11	Coletes esportivos .100% poliéster, gramatura 130, gola redonda ,elásticos nas laterais, tamanho 51cm de altura x 31cm de largura - Coletes esportivos .100% poliéster, gramatura 130, gola redonda ,elásticos nas laterais, tamanho 51cm de altura x 31cm de largura	UN	4	16,35	65,40
12	Coletes esportivos .100% poliéster, gramatura 130, gola redonda, elásticos nas laterais, tamanho : 60cm de altura x 40cm de largura - Coletes esportivos .100% poliéster, gramatura 130, gola redonda, elásticos nas laterais, tamanho : 60cm de altura x 40cm de largura	UN	4	16,35	65,40
13	Bola de Vôlei - Peso: 260-280G - Gomos: 18 - Circunferência: - Bola de Vôlei - Peso: 260- 7 280G - Gomos: 18 - Circunferência: 65-67CM - Laminado: Microfibra - Construção: Termotec - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neotec - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS - Selo: IVS - Tested By FIVB	UN	7	406,48	2.845,36
14	Bola de Vôlei de Praia - Peso: 260-280G - Gomos: 12 - Circun - Bola de Vôlei de Praia - Peso: 4 260-280G - Gomos: 12 - Circunferência: 66-68CM - Laminado: Microfibra - Construção: Termotec - Câmara: 6D - Sistema de forro: Termofixo - Camada Interna: NEOGEL - Processo extra: Dupla colagem - Miolo: Cápsula SIS	UN	4	376,20	1.504,80

Assinado por 4 pessoas: LUZINHO SOCORRO DO NASCIMENTO, SERGIO FONSECA SOARES, JOSE MAYER e SILVIA PATRICIA FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/D5B2-3ADE-CC4AF244> e informe o código D5B2-3ADE-CC4AF244





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

15	Bola de futebol de campo .Material couro sintético. Circunferência de 68-70cm e peso de 410 a 450g - Bola de futebol de campo .Material couro sintético. Circunferência de 68-70cm e peso de 410 a 450g	UN	10	208,81	2.088,10
16	Bola de futebol de Campo. Material couro sintético. Circunferência de 63-66cm e peso de 350g Bola de futebol de Campo. Material couro sintético. Circunferência de 63-66cm e peso de 350g	UN	8	228,82	1.830,56
17	Bola de futebol de campo. Material couro sintético. Circunferência de 61-63cm e peso de 300g. Bola de futebol de campo. Material couro sintético. Circunferência de 61-63cm e peso de 300g.	UN	6	168,38	1.010,28
18	Bola de Futsal - Peso: 410-440G - Gomos: 6 - Circunferência: - Bola de Futsal - Peso: 410- 440G - Gomos: 6 - Circunferência: 62-64CM - Laminado: PU - HS1MM - Construção: TERMOFUSION - Câmara: AIRVILITY - Camada Interna: MICRO CELULAR SILICONADA - Miolo: Substituível - Lubrificado - Calibragem: 07-09 Libras	UN	10	165,60	1.656,00
19	Bola de futsal. Material couro sintético. Circunferência de 55-58cm e peso de 350g. - Bola de futsal. Material couro sintético. Circunferência de 55-58cm e peso de 350g.	UN	6	226,14	1.356,84
20	Bola de futsal. Material couro sintético. Circunferência de 60-64cm e peso de 400g. - Bola de futsal. Material couro sintético. Circunferência de 60-64cm e peso de 400g.	UN	6	219,75	1.318,50
21	Bola de Basquete tamanho 7. Material couro sintético, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, medindo 74,9- 76,2 cm de circunferência, peso 623g, diâmetro 29,5 a 30 polegadas. - Bola de Basquete tamanho 7. Material couro sintético, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, medindo 74,9- 76,2 cm de circunferência, peso 623g,	UN	5	512,00	2.560,00
22	Bola de Basquete tamanho 6. Material couro sintético ,câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, medindo 72,3 cm de circunferência, peso 566g, diâmetro 29,5 a 30 polegadas. - Bola de Basquete tamanho 6. Material couro sintético ,câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, medindo 72,3 cm de circunferência, peso 566g, diâmetro 29,5 a 30 polegadas.	UN	3	462,19	1.386,57
23	Medalha de metal - Tamanho: 65MM Bronze - Com fita de Cetim - Medalha de metal - Tamanho: 65MM Bronze - Com fita de Cetim	UN	200	12,40	2.480,00

**Avenida Treze de Maio, 408 - Centro – CEP - 79.965-000 – Itaquiraí – MS
Fone: (67) 3476-1310 – e-mail: educacao@itaquirai.ms.gov.br**

Página 3 de 15

Assinado por 4 pessoas: LUIZINEL SOCORRO DO NASCIMENTO, SERGIO FONSECA DOS SANTOS, ANDERSON JOSÉ MAYER e SILVIA PAULÍCIA FREIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taquira.tjdc.com.br/verificacao/D5B2-3ADE-CC4A-F744> e informe o código T5B2-3ADE-CC4A-F744.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
Estado de Mato Grosso Do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

24	Medalha de metal - Tamanho: 65MM Dourada - Com fita de Cetim - Medalha de metal -Tamanho: 65MM Dourada - Com fita de Cetim	UN	200	12,40	2.480,00
25	Medalha de metal - Tamanho: 65MM Prata - Com fita de Cetim - Medalha de metal - Tamanho: 65MM Prata - Com fita de Cetim	UN	200	12,40	2.480,00
26	Troféu - Base: Plástico preto - Estatueta: Futebol Dourado - Troféu - Base: Plástico preto - Estatueta: Futebol Dourado - Altura: 39 CM - L.I: 22,5CM - L.S: 10CM	UN	8	159,86	1.278,88
27	Troféu - Base: Plástico preto - Estatueta: Goleiro Dourado - Troféu - Base: Plástico preto - Estatueta: Goleiro Dourado - Altura: 39 CM - L.I: 22,5CM - L.S: 10CM	UN	8	159,86	1.278,88
28	Troféu - Base: Plástico preto - Taça: Dourada - Altura: 68 C - Troféu - Base: Plástico preto - Taça: Dourada - Altura: 68 CM - L.I: 14,5CM - L.S: 29CM - Estatueta: Vitoria	UN	8	364,63	2.917,04
29	Troféu - Base: Plástico preto - Taça: Dourada - Altura: 76 C - Troféu - Base: Plástico preto - UNID. 8 Taça: Dourada - Altura: 76 CM - L.I: 21,0CM - L.S: 29CM - Estatueta: Vitoria	UN	8	375,00	3.000,00
30	Troféu - Base: Plástico preto - Taça: Dourada - Altura: 81 C - Troféu - Base: Plástico preto - UNID. 8 Taça: Dourada - Altura: 81 CM - L.I: 21,5CM - L.S: 29CM - Estatueta: Vitoria	UN	8	452,90	3.623,20
31	Troféu - Base: Plástico preto - Taça: Dourada - Altura: 84 C - Troféu - Base: Plástico preto - UNID. 8 Taça: Dourada - Altura: 84 CM - L.I: 17,5CM - L.S: 29CM - Estatueta: Vitoria	UN	8	420,45	3.363,60
32	Troféu - Base: Plástico preto - Taça: Dourada - Altura: 89 C - Troféu - Base: Plástico preto - UNID. 8 Taça: Dourada - Altura: 89 CM - L.I: 17,5CM - L.S: 29CM - Estatueta: Vitoria	UN	8	418,17	3.345,36
33	Troféu - Base: Plástico preto - Taça: Dourada - Altura: 94 C - Troféu - Base: Plástico preto - UNID. 8 Taça: Dourada - Altura: 94 CM - L.I: 17,5CM - L.S: 29CM - Estatueta: Vitoria	UN	8	432,78	3.462,24
34	Maca para GR. Medindo 0,35cm de comprimento, conectável, peso de 150 gramas, produzida UN 2 em termoplástico de alta resistência a impactos - Maca para GR. Medindo 0,35cm de comprimento, conectável, peso de 150 gramas, produzida em termoplástico de alta resistência a impactos	UN	8	95,85	766,80
TOTAL					51.721,46

Assinado por 4 pessoas: LUIZINEL SOUZA, JOSÉ NARCISO DO NASCIMENTO, SERGIO CONSECA DOS SANTOS, VANILCELEI JOSE MAYER e SILVIA MARIA FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/D5B2-3ADE-CC4A-F244> e informe o código D5B2-3ADE-CC4A-F244





- 1.2. De acordo com o Decreto Municipal nº 5632/2025, será assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação aplicável às contratações públicas.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto municipal 5347/2023
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 15403041000104-0-000001/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 20/12/2024
- III) Id do item no PCA: 580 ao 613
- IV) Classe/Grupo: 4017621683 - Bola Futsal 440 Gr, 1622294110 - Bola de Vôlei, 2315234321 - Bola Vôlei de Praia, 3322673058 - Bomba Encher Bolas, 312976969 - Cronometro Digital, 2669784397 - Fita Marcação Vôlei, 1856634036 - Medalha Bronze 65 MM, 1678135050 - Medalha Dourada 65 MM, 3273835159 - Medalha Prata 65MM, 3414434286 - Rede Vôlei 04 Faixas, 3600487354 - Saco para Transportar Bolas, 108601760 - Antena para Rede de Vôlei, 4219200385 - Troféu Dourado 39 Cm, 434558773 - Troféu Goleiro Dourado -39 CM, 2668668412 - Troféu Dourado 68 Cm, 3328186681 - Troféu Taça Dourada 76 Cm, 1399477560 - Troféu Taça Dourada 81 Cm, 3829869752 - Troféu Taça Dourada 84 Cm, 623993818 - Troféu Taça Dourada 89 Cm, 62015337 - Troféu Taça Dourada 94 Cm, 363757212 - Kit 10 Cones 19 cm, 2106999907 - Kit 50 cones tipo chapéu Chinês, 716718954 - Rede para Aro de Basquete, 2887316275 - Escada de Agilidade, 4122258919 - Coletes Esportivos 51 cm x 31 cm, 1692802685 - Coletes Esportivos 60 cm x 40 cm, 2469920308 - Bola Futebol de Campo 410 a 450 gr, 3862717024 - Bola Futebol de Campo 350 G, 3669084003 - Bola Futebol de Campo 300 Gr, 492173914 - Bola futsal 55-58 cm 350 Gr, 2220458424 - Bola de Basquete tamanho 7, 3867277433 -





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁ
Estado de Mato Grosso Do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

Bola de Basquete tamanho 6, 2490557077 - Maça para Ginastica Rítmica, 631333118 -
Bola de Futsal 60-64 Cm 400 Gr.

V) Identificador da Futura Contratação: 621/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta para a aquisição de material esportivo para o Departamento de Esportes do município de Itaquirai-MS contempla todo o ciclo de vida dos produtos, desde a seleção e compra até o descarte final, assegurando qualidade, funcionalidade e sustentabilidade. Os materiais esportivos, incluindo bolas, redes, coletes, cones e acessórios de treinamento, entre outros, serão adquiridos conforme especificações técnicas que garantem durabilidade, segurança e conformidade com as normas vigentes. A aquisição será realizada por meio de fornecedores qualificados, priorizando produtos certificados e preços compatíveis com o mercado, favorecendo sempre que possível fornecedores locais e práticas sustentáveis. Após o recebimento, os itens passarão por inspeção detalhada para garantir que atendam às especificações e quantidades estabelecidas. Durante o uso, o departamento será responsável pela correta utilização e manutenção preventiva dos materiais, prolongando sua vida útil. Haverá um monitoramento contínuo para avaliação do estado dos equipamentos e reposição quando necessário, garantindo que estejam sempre adequados às atividades esportivas. Ao final de seu ciclo de vida, os materiais serão descartados conforme as normas ambientais, priorizando o reaproveitamento ou a reciclagem, contribuindo para a sustentabilidade. Essa abordagem integrada assegura a otimização dos recursos públicos, melhora a qualidade dos serviços esportivos oferecidos à comunidade e promove o desenvolvimento sustentável no município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.1

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a presente contratação deve atender aos seguintes requisitos, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Página 6 de 15

Avenida Treze de Maio, 408 - Centro – CEP - 79.965-000 – Itaquiraí – MS
Fone: (67) 3476-1310 – e-mail: educacao@itaquirai.ms.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁ
Estado de Mato Grosso Do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

- 4.1.1.2. Eficiência energética: priorizar equipamentos e materiais que apresentem baixo consumo de energia ou que utilizem fontes renováveis, sempre que aplicável;
- 4.1.1.3. Materiais de menor impacto ambiental: utilização de produtos recicláveis, reciclados ou produzidos a partir de matérias-primas sustentáveis;
- 4.1.1.4. Redução de resíduos: adoção de embalagens recicláveis ou retornáveis e incentivo à redução de resíduos durante a produção, transporte e uso dos materiais;
- 4.1.1.5. Durabilidade e qualidade: escolha de itens com vida útil prolongada, que reduzam a necessidade de reposição frequente;
- 4.1.1.6. Segurança e saúde: garantir que os materiais não apresentem riscos à saúde dos usuários e atendam às normas técnicas aplicáveis;
- 4.1.1.7. Gestão responsável do ciclo de vida: considerar o impacto ambiental dos materiais desde a produção até o descarte final, incentivando práticas de reutilização ou reciclagem.
- 4.1.1.8. A observância desses requisitos contribui para a promoção da sustentabilidade ambiental, social e econômica, reforçando o compromisso da Administração Pública com boas práticas de contratação, redução de impactos negativos e otimização do uso dos recursos públicos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Exclusividade de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.4. Na presente licitação, haverá cota reservada para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme mencionado na especificação dos itens.

4.4.1. Todos os itens que compõem o objeto encontram-se reservados à cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento, por parte da contratada, da Autorização de Fornecimento, em remessa única.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI
Estado de Mato Grosso Do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaquiraí – SEMED; Situada na Av 13 de Maio; N° 408; Centro; Itaquiraí – MS; Fone: (67) 3476-1310 – e-mail: educacao@itaquirai.ms.gov.br; de segunda a quinta feira das 7:00h Às 11:00 e das 13:00h Às 17:00H; as sextas – feiras dás 7:00h Às 11:00h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁ
Estado de Mato Grosso Do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
Estado de Mato Grosso Do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁ
Estado de Mato Grosso Do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
Estado de Mato Grosso Do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

7.12. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁ
Estado de Mato Grosso Do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁ
Estado de Mato Grosso Do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.721,46. (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela 1.1.





10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. (material esportivo)

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0011.2.031 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$

1.500.0000 – Recurso não vinculado de impostos - (PRÓPRIO)

Total da Fonte de Recurso -----> R\$

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itaquiraí, 10 de outubro de 2025

11 – Equipe Técnica de Elaboração

- Luzinel Socorro do Nascimento- Matricula 11558

Auxiliar de Serviços Técnicos - Técnico de Elaboração ETP / SEMED;

- Sergio Fonseca dos Santos-Matricula 1548

Diretor de Departamento- Departamento de Esportes

- Vanderlei José Mayer-Matricula 1862

Técnico Administrativo - Técnico Elaboração ETP / SEMED; PORTARIA Nº

1608/2024

Aprovado por;

Silvia Patrícia Freire

Secretaria Municipal de Educação

Decreto – Nº 4825/2021

Gestora de Recursos – Decreto nº 4829





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5B2-3ADE-CC4A-F244

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUZINEL SOCORRO DO NASCIMENTO (CPF 802.XXX.XXX-91) em 10/10/2025 10:48:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SERGIO FONSECA DOS SANTOS (CPF 991.XXX.XXX-72) em 10/10/2025 10:51:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDERLEI JOSE MAYER (CPF 784.XXX.XXX-34) em 10/10/2025 10:51:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIA PATRÍCIA FREIRE (CPF 958.XXX.XXX-34) em 10/10/2025 10:51:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/D5B2-3ADE-CC4A-F244>